

PROC. 07.14687.8.13

GOV. EST.

EM 10/04/13 A CCU

PARA ANÁLISE E POSICIONAMENTO

Assinatura
Regina M. Soárez-Mayor
Secretaria de Planejamento
Licenciamento e Urbanismo
Mat. 29.291-3 / SGLURE - SEMOC

EM 25/06/2013

A DEPRESIDENTE DA SMT DA CCU, PARA ANALISAR E RETORRAR. Marcia Dantas

Marcia Dantas da Silva:
Secretária de CCU
DREIA 23.051-D/PF

Em 02/07/2013

A Comissão de Controle Urbano,
Trata-se de imóvel demolido no Setor de Prazeria
e) ligação da ZEPH 27, o qual não possuía características
conlidentes com o sítio histórico do Sítio da
Madalena, segundo o DPPC.

Aplicando o disposto no Anexo 11, A, da LUCS
Lei Municipal nº 16.176/1996, é possível a demolição
do imóvel cujas características não conlizem com o
sítio.

Deste modo, sou favorável ao pleito da SMT
de Permanência de demolição total.

Q. Dantas

Assinatura
Marcia Dantas da Silva
Secretária de CCU
DREIA 23.051-D/PF
02/07/2013